



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Ipojuca/Diretoria de Administração e Planejamento/Coordenação de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IPOJUCA E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS IPOJUCA com sede à Rodovia PE-60, Km 14 - Ipojuca/PE, CEP 55.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0002-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral, **VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA**, servidora pública federal, matrícula SIAPE nº 166.5773, nomeado pela Portaria do IFPE nº 500 - GR, de 30/04/2020, publicado no DOU de 11 de maio de 2020, inscrita no CPF nº 036.524.494-52, portador da Carteira de Identidade nº 2149295 SSP/PE, e a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0002-07, sediada na Avenida da Integração, nº 927, Lote 07 – Quadra E – Loteamento Eduardo – Bairro Vila Eduardo, em Petrolina/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 00.985.200-08, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 124.279.005-59, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente **ADITIVO** a o **Contrato Nº 03/2021**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23296.000886.2020-71**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021 por mais 12 meses, compreendendo o período de 19/04/2023 a 19/04/2024, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica assegurado à Contratada, o direito à repactuação de valores já solicitados e ainda pendentes de concessão, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional envolvida na contratação, nos termos da Cláusula Sexta e do Art. 57 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com este termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 189689, Elemento de Despesa 3.3.90.37, no total de R\$ 484.953,60 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais, sessenta centavos) previstos para os doze meses, sendo R\$ 339.467,52 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a previsão estimada para o exercício de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas e são ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora citado não abrangidas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, , para todos os fins de direito

Ipojuca-PE , março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Santana Silva, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lucy Santos de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 21/03/2023, às 17:28, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0571098** e o código CRC **D56954DB**.
